



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.287 – DE 04 DE JUNHO DE 2012

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA” 45”, LOCALIZADA NO PARQUE DAS LARANJEIRAS DE RUA JOAQUIM DANTAS DA SILVA.

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “45”, localizada no Parque das Laranjeiras, passa a denominar-se **RUA JOAQUIM DANTAS DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) lei nº 5.287  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 06, 06, 12  
MOGI MIRIM 11, 06, 12

Projeto de Lei nº 38/2012  
Autoria: Vereador Benedito José do Couto